

RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTE A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRA

RECORRENTES: Sérgio Santiago Gonzalez Varona, Graciela Macedo Aguiar

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO E TEMPESTIVIDADE

Os recursos interpostos foram apresentados pelos Recorrentes, entre os dias 08/02/2022 a 09/02/2022, conforme com o disposto no cronograma previsto no Anexo I do Edital CPRD/Revalidação Nº 01/2021.

Os recursos acima identificados são tempestivos, cujos méritos devem ser apreciados.

2. ALEGAÇÕES DO(A) IMPUGNANTE

Pugnam os Recorrentes pela correção de seus nomes na lista apresentada, tendo em vista que foram publicados com grafia errada e ou deixando de mencionar o sobrenome.

3. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Constatada as alegações apresentadas via sistema, a correção solicitada será prontamente atendida.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço dos recursos por serem tempestivos, no mérito, decido pelo seu deferimento.

A presente decisão será comunicada aos impugnantes e disponibilizada no site www.unirg.edu.br/revalidacao.

Gurupi/TO, 10 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020

Nadia Becmam Lima
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas – UnirG
Portaria Fundação UnirG nº 347/2021